ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 567, de 18 de Dezembro de 2007.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSMITIR A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transmitir a título de doação, uma área de terras, destinada a equipamento público, medindo 6.720,00 m, Lote 01, da Quadra 08, do Setor 10, Equipamento Público, no Município de Chupinguaia, para o Governo do Estado de Rondônia, para construção de uma Escola Estadual no Município de Chupinguaia, permanecendo a área como equipamento público.

§ 1º - O lote acima referido tem perímetro de 344,00 metros e está localizado no, Município de Chupinguaia.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art.2º- A área descrita no parágrafo primeiro, destina-se exclusivamente, à Construção de uma Escola Estadual no Município de Chupinguaia, e continuará a ser Equipamento Público, pela sua destinação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 18 de Dezembro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO
Afixado em 18/12/07
Retirado em ___/___/___
Local Paço Municipal e Câmara
Loidione